



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Publicado em Mund. da Câmara
Em 02/09/2025
Ass.

RESOLUÇÃO Nº 003/2025-GP
DE: 02 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Comissão Especial de revisão da Lei Orgânica de São Luiz do Anauá e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz do Anauá/RR, Vereador FAGNER DE MATOS GOMES, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 22 da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Anauá, usando as prerrogativas dos artigos 19, 20, do Regimento Interno, coadunado com o artigo 54 também do Regimento Interno.

Considerando a necessidade de revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Luiz do Anauá;

Considerando que a Comissão Especial terá a atribuição de promover a revisão da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Anauá, e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Luiz do Anauá, composta pelos seguintes membros:

- I – Vereador **JUVANE LIMA SALAZAR** – Presidente;
- II – Vereadora **ELDA COELHO XAVIER** – Relatora;
- III – Vereador **FAGNER DE MATOS GOMES** – Membro;
- IV – Vereador **GERSON ALVES OLIVEIRA** – Membro;
- V – Vereador **RONALDO SOUZA SANTOS** – Membro.

Art. 2º - A Comissão Especial, terá a atribuição de promover a Revisão da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Anauá e do Regimento Interno da Câmara Municipal, no prazo de 180(cento e oitenta dias), a contar da data da publicação desta Resolução.

Parágrafo Único: A pedido da Comissão Especial, ou por decisão da Mesa Diretora, este prazo poderá ser prorrogado por até 90(noventa) dias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jonielly



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência

Em: 02 de setembro de 2025.

Janielly Salazar Pontes
Janielly Salazar Pontes
Ver. 1ª Secretária

Fagner de Matos Gomes
Fagner de Matos Gomes
Ver. Presidente

RESOLVE